

MENSAGEM Nº 1.188

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.113, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema de Comunicação Litoral Sul de São Paulo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Praia Grande, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de setembro de 2024.

